



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0047**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação do Cantor Mattos Nascimento, em comemoração ao Dia do Evangélico e Dia da Bíblia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.  
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor de **META COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.712.359/0001-79** valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**